



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição <b>Medida Provisória nº 652/2014</b>
------	--

autor <b>DEPUTADO LUIZ HENRIQUE MANDETTA- Democratas-MS</b>	Nº do prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	--	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte inciso IV ao artigo 4º da Medida Provisória nº 652, de 2014

“Art.4º.....

I .....

.....

.....

IV – Serão priorizados os processos de concessão da subvenção econômica relativos às localidades que já possuam pistas e aeroportos em processo de homologação”.



CD/14481.94792-70

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir que aqueles interessados que já estejam em processo de homologação de pistas e aeroportos tenham prioridade nos processos de acesso à subvenção econômica para operar rotas regionais, desta forma, busca-se garantir alguma prioridade àqueles que já estão em processo de investimento para desenvolvimento a aviação regional.

Nesse sentido, peço ao relator e aos nobres pares, apoio para a aprovação da emenda.

PARLAMENTAR



**MANDETTA**  
Deputado Federal – DEM/MS



CD/14481.94792-70